

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

Data: 14 de setembro de 2020

Hora: 08:22hr

Aos 14 dias do mês de setembro do ano de 2020, às oito horas e vinte e dois minutos, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação na C.R.E. Uruaçu-Go, na sala do Coordenador Profº. Ricardo Franco Pacanaro, estando presentes os membros: Luciana Armanda Alves Gomes, Elizete Maria Diniz; Franciely A. B. Amaral e suplente: Maria de Fatima P. P. Borges sob a presidência da primeira, para dá continuidade aos trabalhos referentes a CARTA CONVITE N. 002/2020 PROCESSO N. 202000006005966. Aberta a Sessão para continuidade do processo licitatório, a Presidente fez a leitura de todo o processo que segue a Licitação acima citada. A primeira sessão para recebimento dos Envelopes de Apresentação de Documentação das Empresas interessadas, bem como das Cartas Propostas, aconteceu no dia 12 de agosto de 2020 as 09:00h, que foi recebido na Coordenação Regional de Educação de Uruaçu na Rua Martiniano Gomes Ferreira, S/N, Centro, Uruaçu-Go. No dia 18 de agosto de 2020 às 09:00h aconteceu a abertura dos Envelopes de Propostas das Empresas Consideradas habilitadas. A subcontratação parcial ficaria limitada a 30% do total do contrato. Sendo assim, após consultar a Superintendência de Infraestrutura (SUPINFRA) sobre a empresa que ficou em 1º lugar – DIAS BELLIZONE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 30.346.642/0001-08, qual a proposta apresentada ficou com um percentual de 30,07 %, e por estar abaixo do % estabelecido no Edital, a empresa deveria apresentar uma PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS DOS ITENS, qual foi solicitada junto a empresa, no dia 18 de agosto de 2020. No dia 27 de agosto de 2020 o responsável pela empresa BARROS E SILVA CONSTRUTORA dentro do prazo determinado em consonância com as leis, nos foi enviado via e-mail a planilha de preços solicitada pela SUPINFRA. No dia 03 de Setembro de 2020 recebemos um parecer da GEFAO – Gerencia de Fiscalização e Administração de Obras, qual informou que após a análise da planilha de custos apresentada, que o presente documento não foi suficiente para comprovar a exequibilidade da proposta, qual deveria se “socorrer” de comparações com preços vigentes no mercado ou praticados por outros órgãos públicos, da mesma ou de outra esfera administrativa, ou seja, que teria que evidenciar e garantir a execução eficaz da obra. Assim, foi solicitado junto a empresa que apresentasse um orçamento atual dos itens mais onerosos da obra em questão. No dia 09 de setembro do presente ano, a empresa Dias Bellizona Engenharia e Construções LTDA, CNPJ nº 30.346.642/0001-08, encaminhou à

CRECE o orçamento solicitado, qual foi remetida para a SUPINFRA. Em resposta e decisão da equipe GEFAO – Gerencia de Fiscalização e Administração de Obras, que analisou o documento apresentado, respondeu com um parecer que dizia: “ A empresa DIAS BELLIZONA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 30.346.642/0001-08, apresentou proposta de preções unitários, feita por empresa privada, demonstrando a possível viabilidade para se execução do objeto, validando o desconto aplicado em sua planilha orçamentária, não existindo mais óbice em sua continuidade no certame”. Portanto, após tal parecer e de acordo com os trâmites legais deste processo licitatório e pelo critério de julgamento de Menor Preço e as demais condições constantes do referido Edital, declara-se vencedora deste objeto licitado à empresa: DIAS BELLIZONA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 30.346.642/0001-08, valor apresentado R\$ 228.690,00 (duzentos e vinte e oito mil seiscientos e noventa reais). Sem mais acrescentar, e por ser verdade o firmamento, deu-se fim a sessão. Uruaçu-GO 14 de setembro de 2020.

*Luciana Arminda Alves Gomes, Elvete
Maria da Silva, Dinis, Francieli Alves Barbosa
Gomes, Maria de Fatima Procopio Leiva Borges.*
